



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

**EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO**  
**EXERCICIO - 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerando, os principais marcos teóricos, eficiência, eficácia e efetividade como indicadores de Gestão na Administração Pública, mesmo dentro das enormes limitações a que estão submetidos os pequenos municípios brasileiros, essa Gestão se portou dentro dos marcos supracitados, entendendo que:

A eficiência pode ser definida como o resultado obtido a partir da relação existente entre o volume de bens ou serviços produzidos (*output*) e o volume de recursos consumidos (*inputs*) visando alcançar o melhor desempenho na operacionalidade das ações de competência de uma organização

A eficácia ocorre quando os objetivos preestabelecidos são atingidos e deve ser medida pelo grau de cumprimento dos objetivos fixados nos programas, comparando-se os resultados realmente obtidos com os previstos.

A efetividade traduz o impacto final da atuação sobre os resultados alcançados em benefício da população, mediante avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

## **2. DO RELATÓRIO**

No tocante à execução de programas finalísticos e ao cumprimento de programas e atingimento de metas, tivemos oscilações em alguns e até mesmo à não execução de alguns projetos e/ou atividades constantes da programação orçamentária, devido a insuficiência financeira, dada à redução proporcional de transferências constitucionais e voluntárias por parte dos governos. Federal e Estadual. Ocorre que é mais sensato deixar de iniciar a execução de um determinado projeto, sem a suficiência de recursos financeiros para sua conclusão do que iniciar e deixar o mesmo inacabado engrossando o rol de obras inacabadas que se tem pelo Brasil afora tanto na esfera estadual como na federal.

É bem sabido por parte dessa Colenda Corte que os pequenos municípios brasileiros, destacando-se os situados no Nordeste, não tem autonomia financeira, estes sobrevivem dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

repasses advindos dos governos Estadual e Federal. Embora haja vontade política no sentido de incrementar as arrecadações, isso por si só não é o suficiente para o fim, devido à baixa capacidade produtiva e de pagamento dos munícipes.

As Unidades Orçamentárias, vinculadas ao Órgão Prefeitura, não movimentaram recursos financeiros, sendo todas as despesas pagas pela Unidade Secretaria Municipal de Finanças, de maneira que somente os Fundos Municipais de natureza contábil, tiveram movimentação financeira conjunta assinadas pelo prefeito, e pelo Secretário Municipal Gestor do respectivo FUNDO.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, trouxe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 90.00%, utilizando o mecanismo disposto no art. 43 da Lei 4320/64, tendo sido utilizado esse recurso, conforme demonstrado no arquivo denominado "CAM03", parte integrante do processo de prestação de contas.

Procuramos cumprir os princípios básicos constitucionais que no nosso entender, são as principais normas fundamentais de conduta de um indivíduo mediante às leis já impostas, além de exigências básicas ou fundamentos para tratar uma determinada demanda sendo estes indispensáveis ao fiel cumprimento dos direitos e deveres. Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 apresenta um conjunto de regras e princípios básicos essenciais ao cidadão:

Princípio da Legalidade;

Princípio da Liberdade;

Princípio da Igualdade;

Princípio da Ampla Defesa;

Princípio da Isonomia;

Princípio do Contraditório;

Princípio da Simetria;

Princípio da Proporcionalidade da Lei.

A terceirização de alguns serviços, se deu mediante competente processo de licitação, assim como os de compras, não tendo sido realizada contratação de Organizações Sociais e/ou da Sociedade Civil bem como não se concedeu subvenções a qualquer instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

### **3. DA RECEITA**

Todos os impostos são tributos, mas nem todos os tributos são impostos.

Além dos impostos, os tributos também são formados pelas taxas e pelas contribuições. Sendo assim, pode-se dizer que os impostos são espécies do gênero tributos.

A diferença entre os diferentes tributos, basicamente, está no fato de os impostos serem não vinculados, enquanto as taxas e as contribuições o são. Em outras palavras, os impostos são destinados para o "bolo" do orçamento, ou seja, servem para o financiamento de serviços universais tais como educação, saúde, segurança, obras de Infra-Estrutura, programas sociais, etc. Já as taxas e as contribuições implicam em uma contraprestação específica por parte do Município ou são destinadas a um grupo ou atividade determinada.

De acordo com a lei, "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte" e pode ser de competência federal, estatal e municipal.

São eles:

IMPOSTOS FEDERAIS (Impostos recolhidos pela União) Imposto de Importação (II); Imposto de Exportação (IE); Imposto de Renda (IR); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

IMPOSTOS ESTADUAIS (Impostos recolhidos pelos Estados) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);

IMPOSTOS MUNICIPAIS (Impostos recolhidos pelos Municípios) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter vivos (ITBI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

### 3.1. Da Receita Própria

Assim se comportou a Receita Própria do Município no exercício de 2024:

DESCRIÇÃO	VALOR
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	987.900,41
IPTU - PRINCIPAL	9.690,24
ITBI - PRINCIPAL	136.833,56
ISS - PRINCIPAL	312.035,84
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	5.234,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.451.694,55</b>

O incremento visível se deu a várias ações e políticas públicas de gestão tributária responsável que visa esse aumento.

Assim como o Governo possui receitas, denominada receita pública, ele também possui despesas governamentais, chamadas de despesas públicas. E o conjunto de ações feitas pelos órgãos públicos para pagar serviços do governo feitos para os cidadãos e recursos utilizados para investimentos. É uma das vertentes da Política Fiscal e deve ser administrada de maneira cuidadosa para garantir os ideais dispostos na Política Econômica.

O desembolso realizado pelo governo pode ser caracterizado em orçamentário e extraorçamentário.

Orçamentário: Saída de recursos sem associação para pagamentos de gastos públicos.

Extra - Orçamentário: Devolução de recursos financeiros transitórios que chegaram ao Município como ingressos extraorçamentários.

### 4. Da elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Nova Colinas para o exercício financeiro de 2024, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei nº 244/2023 de 03 de julho de 2023 (LDO); A Lei de Orçamento - LOA foi aprovada com nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

252/2023, aprovado no dia 23 de novembro de 2023, já o PPA para os exercícios de 2022 a 2025, foi aprovada sob nº 224/2021 de 30 de junho de 2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, e a despesa foi fixada em igual valor.

<b>RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes	39.907.000,00	Despesas Correntes	30.147.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.816.900,00	Despesas de Capital	9.453.000,00
Receitas de Capital	3.909.900,00	Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000,00</b>

## **5. Execução do Orçamento**

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação Financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2024; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2024</b>			
<b>RECEITA</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>
Receitas Correntes	39.907.000,00	40.899.641,70	992.641,70
Deduções da Receita	-3.816.900,00	-4.011.166,26	194.266,26
Receitas de Capital	3.909.900,00	2.348.075,90	1.261.824,10
<b>Subtotal</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>39.236.551,34</b>	<b>763.448,66</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO Liquidadas (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>
Despesas Correntes	30.147.000,00	32.747.575,16	2.600.575,16
Despesas de Capital	9.453.000,00	6.680.996,78	2.772.003,22
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>39.428.571,94</b>	<b>571.428,06</b>

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 39.428.571,94 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

#### **5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:**

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA,

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja até 90% do total do Orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 18,901.200,00 (dezoito milhões, novecentos e um mil e duzentos reais)** o que equivale a **47.26%** respeitando, portanto, o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 260/2024 de 01 de julho de 2024, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).

## **6.0 - DAS AÇÕES GERAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

### **6.1. Secretaria Municipal de Agricultura**

O município de Nova Colinas tem na agricultura e pecuária a sua maior vocação. A potência do agronegócio é conhecida regionalmente, apesar de, na sua grande parte serem de pequenos proprietários, onde precisa de uma atenção ainda maior por parte do Governo Municipal.

Apoia as comunidades no sentido da cultura da subsistência e o pequeno comércio, inclusive adquirindo produtos para a merenda escolar. Foram muitos os feitos:

- disponibiliza patrulhas mecanizadas para ajudar na agricultura familiar.
- Compra da produção de pequenos produtores para melhorar o cardápio da merenda escolar.

### **6.2. Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**

As ações da Secretaria compreendem vários segmentos, ou seja:

- Programação do Aniversário da Cidade.
- Apoio a realização dos Festejos.
- Apoio as Vaquejadas.
- Solenidades de 7 de setembro.
- Torneios de Futebol.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

### **6.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura**

O governo tem se empenhado de forma incansável, para realização de obras que venham melhorar a Infraestrutura do Município, tanto na área rural como urbana, pois foram realizados serviços tais como:

- \*Recuperação e construção de várias pontes na Zona Rural, inclusive construção de ponte em concreto armado;
- \*Recuperação quase que em todas as estradas vicinais do município;
- \*Conclusão da reforma da Beira Rio;
- \*Manutenção dos poços artesianos na zona rural e Urbano.;
- \*Manutenção de Praças;
- \*Calçamento de Ruas;
- \*Outros

### **6.4. Secretaria Municipal de Educação - MDE**

Na educação, os maiores esforços são para maximizar o aproveitamento dos recursos disponibilizados para esta pasta. Nesse sentido, valoriza-se os educadores colocando em dia os seus salários, melhora na infraestrutura da rede escolar, fiscaliza e melhora a merenda escolar, administra o transporte escolar com responsabilidade e vem trabalhando para melhorar o sistema de ensino municipal como um todo;

- Melhoria e regularidade no cardápio da merenda escolar com alimentos produzidos sem o uso de agrotóxicos.
- Instalação de internet nas escolas;
- Revisão da frota de ônibus escolares e aquisição de ônibus novos:
- \*reforma e ampliação de prédios escolares:

O total aplicado na educação no exercício de 2024 foi de **25,26%**, correspondente ao valor de **R\$ 5.806.937,65** (cinco milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) apurado sobre uma receita de **R\$ 22.991.223,92** (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e dois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

centavos), correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

**OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO:**

**Salario Educação – QSE**

O valor recebido pelo Município a título de Salário Educação, foi de R\$ 517.318,43 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos);

**Da Merenda Escolar – PNAE**

No caso da Merenda Escolar (PNAE), o município recebeu R\$ 196.438,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais);

**Do Transporte Escolar – PNATE**

O município recebeu também R\$ 116.530,28 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para custear de forma complementar, o transporte escolar dos alunos da Educação básica.

**Dos Recursos do PDDE**

O Município durante o exercício de 2024, recebeu a título de repasse do PDDE o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

O Município tem seu quadro de funcionários vinculados ao Regime Geral de Previdência - INSS, cujos recolhimentos se encontram na conformidade do arquivo "CAM24".

O Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Colinas vem sendo rigorosamente respeitado no tocante ao trato com os Profissionais do Magistério e seu quadro técnico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

## 6.5. Do FUNDEB

### FUNDEB

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 9.911.475,47 (nove milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, mais o valor de **R\$ 71.236,74 (setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)** de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 9.982.712,21 (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

<b>1 - RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB</b>		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$	71.236,74
Transf. de Recursos Complementação – VAAT	R\$	1.657.237,90
Transf. de Recursos Complementação – VAAF	R\$	3.453.563,98
Transf. de Recursos Complementação - VAAR	R\$	95.637,55
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção	R\$	4.705.036,04
<b>TOTAL .....</b>		
	R\$	9.982.712,21
<b>GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>		
Receitas total do Fundo	R\$	9.982.712,21
Valor mínimo a Aplicar 70.00% =	R\$	6.987.898,55
Valor Aplicado 77,05%	R\$	7.618.263,86

<b>GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT:</b>		
Receitas total do VAAT	R\$	1.657.237,90
Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil 50% =	R\$	828.618,95
Valor Aplicado 76,95%	R\$	1.275.309,91

<b>GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT COM DESPESAS DE CAPITAL:</b>		
Receitas total do VAAT	R\$	1.657.237,90
Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil – Despesas Capital 15%	R\$	248.585,69
Valor Aplicado 16,86%	R\$	279.438,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

#### **6.6. Gabinete do Prefeito**

O gabinete é a pasta de Articulação, cumpre seu papel de ir atrás dos governos Federal e Estadual, como também dos deputados tanto a nível de Estado como União, buscando sempre o que possa ter de melhor para o município.

#### **6.7. Secretaria Municipal de Saúde**

As ações no eixo da Secretaria de Saúde são notórias. Além da manutenção da rede de atendimento, tivemos o seu aprimoramento, a qualificação de pessoal, a melhor atenção a população, a maior disponibilidade dos profissionais. Não falta médicos nem profissionais de Saúde, foram feitos melhoramento nas estruturas físicas e aquisição de equipamentos modernos, até então nunca adquiridos por este Município.

#### **6.8 Do Orçamento da SAÚDE**

A LOA configurou no Município um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA para o exercício financeiro de 2024, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial LDO e LOA.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento.

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

#### **6.1 – Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:**

<b>FONTE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>
<b>IPTU</b>	<b>9.690,24</b>
<b>ITBI</b>	<b>136.833,56</b>
<b>ISSQN</b>	<b>312.035,84</b>
<b>IRRF</b>	<b>987.900,41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

<b>I T R</b>	<b>36.643,53</b>
<b>I P V A</b>	<b>211.858,88</b>
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>F P M</b>	<b>14.417.894,82</b>
<b>LC 87/96</b>	<b>0,00</b>
<b>I C M S</b>	<b>5.354.503,22</b>
<b>IPI / EXPORTAÇÃO</b>	<b>35.428,02</b>
<b>MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA =====□</b>	<b>21.502.788,52</b>

**6.2 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros**

<b>Recurso</b>	<b>Recebido R\$</b>
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>2.665.273,46</b>
<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	<b>144.272,34</b>
<b>ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>66.854,80</b>
<b>EMENDAS ESPECIAIS FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS</b>	<b>1.058,85</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>53.955,67</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.431.415,12</b>

**6.3- Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2024, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ATENÇÃO BÁSICA	8.536.956,12
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	315.047,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	282.880,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>9.134.883,88</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

#### 6.4- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	<b>21.502.788,52</b>
Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)	3.225.418,28
<b>Total das despesas na saúde</b>	<b>9.134.883,88</b>
(-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado	4.431.415,12
<b>= Valor total aplicado</b>	<b>4.808.877,20</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>21,01%</b>

#### 6.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças conduziu várias ações de melhoria da gestão do quadro de pessoal do município. São os contribuintes que pagam os salários dos servidores municipais, por isso é prioridade da administração oferecer o melhor serviço para a população. Os servidores são capacitados para melhor atender o cidadão, cada um dentro da sua atividade.

- INSS: ajuste no INSS do município dando aos servidores mais possibilidade de aposentadoria e auxílio-doença.

A programação financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada;

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

Este governo tem prioridade na gestão financeira adequada, no controle de gastos rigoroso, na aplicação dos recursos financeiros com responsabilidade e a prestação de contas a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

toda a população da aplicação do dinheiro do contribuinte. Utilizar os recursos financeiros sempre limitados com responsabilidade é a única forma de conseguir viabilizar as obras necessárias em toda a cidade.

- Pagamento de indenizações trabalhistas.
- Pagamento de consignados de empregados junto a instituições financeiras
- Pagamento de salário e décimo terceiro em dia e no prazo de janeiro a Dezembro
- Pagamento de todas as demandas de fornecedores realizadas pelo atual governo.
- Repasses mensais a sindicatos em dia e no prazo.
- Repasses mensais a câmara em dia e no prazo.
- Pagamento integral e em dia do INSS.
- Regularização do recolhimento de imposto de renda pessoa física de servidores aos cofres do município.
- Regularização da retenção de impostos de Renda e ISS de fornecedores aos cofres do município no ato da liquidação de pagamentos.
- Aumento da liquidez financeira do município.

#### **6.10. Secretaria Municipal de Transporte**

Na Secretaria, os maiores esforços são para maximizar o aproveitamento dos recursos disponibilizados para esta pasta. Nesse sentido, a Secretaria de Transporte através de sua equipe de colaboradores, não tem medidos esforços no sentido de colocar a disposição das demais secretarias os veículos, máquinas e equipamentos, para que possam ser utilizados da melhor forma possível, atendendo a população em geral. A secretária consta com frotas de veículos e máquinas já em uso a vários anos, onde a manutenção se faz quase que diariamente, sempre procurando deixar a frota em boas condições mecânicas e que possam serem utilizados com segurança.

#### **6.11. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente**

Na área da limpeza pública que pertence a esta secretaria, o município tem procurado manter a regularidade da coleta de lixo, como também a limpeza de vias e logradouros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

públicos, deixando assim a cidade mais agradável e higiênica, para tanto foram reformados os veículos, e locado um caminhão adequado que ajudaram a realizar esta tarefa com mais eficiência e criação de leis para regulamentação dos dejetos.

## **6.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

### **Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros**

<b>Recurso</b>	<b>Recebido R\$</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>2.505,25</b>
<b>DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS</b>	<b>144.173,33</b>
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>166.678,58</b>

### **6.2 - Aplicação dos Recursos**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2024, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DEMONSTRATIVO POR PROJETOS E ATIVIDADES</b>	<b>VALOR LIQUIDADO</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.373,67
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	462.593,05
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	93.192,77
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	42.070,72
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>831.230,21</b>

## **7. – RESTOS A PAGAR**

Talvez um dos maiores desafios para um gestor em um final de mandato e não deixar Restos a Pagar para seu sucessor; No Município de Nova Colinas este cuidado foi levado muito a sério, controle das contas públicas de acordo com as disponibilidades financeiras foi o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

que se fez durante todo o exercício de 2024, cuidados estes que foram convertidos em sucesso total, pois nenhuma despesa de restos a pagar ficou registrado, todos os fornecedores, prestadores de serviços e funcionários foram pagos rigorosamente. Também nenhuma despesa Extraorçamentárias com sindicatos, empréstimos de funcionários, INSS tanto da parte segurados como patronal, pensões etc. todos quitados em dia.

**8. – Das despesas de Pessoal;**

As Despesas com pessoal no exercício de 2024, tomou as seguintes proporções, conforme demonstrado abaixo:

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	36.888.475,44	
R.C.L. AJUSTADA P/ CÁLCULO DO LIMITE DE PESSOAL	36.429.347,18	
<b>DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP</b>	16.748.381,29	45.98%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.671.847,48	54.00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único art. 22 da LRF)	18.688.255,11	51.30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)	17.704.662,73	48,60%

**OBS:** A diferença entre o valor da Receita Corrente Líquida e a RCL ajustada para cálculo do limite com pessoal no valor de R\$ 459.128,26 dar-se em razão das transferências da União relativa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a endemias.

**9. Da Transparência**

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência - Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico <https://www.novacolins.ma.gov.br/> à disposição dos interessados, comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício de 2024.

Nova Colinas (MA) 21 de janeiro de 2025.

**JOSEI REGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**JOSEI  
REGO  
RIBEIRO:27  
100294304**

Assinado de forma digital por JOSEI REGO RIBEIRO:27100294304  
Dados: 2025.01.21 17:11:53 -03'00'